ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANO III Nº 152 SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, SEGUNDA - FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2017 – EDIÇÃO DE HOJE 06 PÁGINAS

SUMÁRIO

ATO
Secretaria Municipal de Educação **01**
ATA
Consórsio Intermunicipal de Saneamento Básico CISAB **01**
EDITAL
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer **02**
PORTARIA
Secretaria Municipal de Educação e Outra **05**

ATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de GERAULINE MENDONÇA CASTRO para o cargo em comissão de Assessor de Departamento, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, publicado na edição nº 146 do diário oficial do município de 22 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 3 DE ABRIL DE 2017.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO
Secretária Municipal de Educação

ATA

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÀRIA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO PRÓ-CIDADE (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO CONSTITUÍDO PELOS MUNICÍPIOS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR E PAÇO DO LUMIAR), REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DOIS MIL E DEZESSETE.

Aos 10 dias do mês de **MARÇO** de 2017, às **15:30** horas, na sede do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO – (PRÓ-CIDADE)**, constituído pelos Municípios de São José de Ribamar e Paço do Lumiar, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Gonçalves Dias, n° 305, Sala 02, Galeria José de Alencar, Bairro Centro, São José de Ribamar/MA, CEP: 65.110-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 19.568.375/0001-80, realizou-se a 18ª Reunião da Câmara de Regulação, devidamente convocada dentro dos ditames previstos no Artigo 42 e 49 dos Estatutos do Consórcio Público, **(i) Eleição e posse do Presidente da Câmara de Regulação e (ii) Posse dos membros da Câmara de Regulação, representantes dos utentes.**

O Secretário Executivo do CISAB, Senhor **BRUNO MANOEL DE FREITAS BORGES**, deu as boas vindas aos presentes e logo em seguida fez a chamada, em ordem alfabética, dos representantes indicados pelos Chefes Executivos dos Consorciados e dos representantes dos usuários.

Estiveram presentes na Reunião os seguintes representantes indicados pelos Chefes Executivos dos Consorciados: Senhor **CUSTÓDIO ROQUE TAVARES,** Senhor **PAULO DE TARSO CORDEIRO DE SOUSA** e Senhor **BISMARCK DE SOUSA GUIMARÃES**, bem como os representantes dos usuários: Senhor **FLÁVIO ALMEIDA HENRIQUE** e a Senhora **MARIA ZÉLIA MORENO DE ARAÚJO.**

Após verificar o quórum necessário para deliberação, o Secretário Executivo do CISAB deu início à Reunião pela ordem da pauta:

I) ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO CISAB

Nos termos do artigo 42 do estatuto do CISAB, foi realizada a eleição do Presidente da Câmara de Regulação dentre os representantes indicados pelos Chefes Executivos dos Consorciados, sendo eleito, por unanimidade, o Senhor **CUSTÓDIO ROQUE TAVARES.**

Presentes à reunião, o Senhor **CUSTÓDIO ROQUE TAVARES** tomou posse como Presidente da Câmara de Regulação do CISAB, conforme termos de posse anexo a esta ata.

II) POSSE DOS MEMBROS DA CÂMARA DE REGULAÇÃO, REPRESENTANTES DOS UTENTES

Após a eleição e posse do Presidente da Câmara de Regulação, foi dado posse aos membros dessa Câmara representantes dos utentes, na forma do disposto nos Estatutos do CISAB, Ato continuo, os conselheiros assinaram os seus respectivos Termos de Posse anexos a esta Ata.

ENCERRAMENTO

Concluída a pauta dessa Reunião Ordinária, seu Presidente deu os assuntos esgotados e agradeceu a presença de todos os membros, encerrando, assim, a 18ª Reunião Ordinária da Câmara de Regulação do CISAB.

A presente ata foi lida e aprovada por unanimidade por todos os presentes, tendo sido elaborada por mim, **BRUNO MANOEL DE FREITAS BORGES –** Secretário Executivo.

CUSTÓDIO ROQUE TAVARES
Presidente Câmara Regulação do Consórcio Pro-Cidade

PAULO DE TARSO CORDEIRO DE SOUSA
Membro da Câmara Regulação do Consórcio Pro-Cidade

BISMARK DE SOUSA GUIMARÃES
Membro da Câmara Regulação do Consórcio Pro-Cidade

FLÁVIO ALMEIDA HENRIQUE
Membro da Câmara Regulação do Consórcio Pro-Cidade

MARIA ZÉLIA MORENO DE ARAÚJO
Membro da Câmara Regulação do Consórcio Pro-Cidade

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL Nº 002/2017/SEMTUR/PELC
Edital de Processo Seletivo Simplificado Público

"Abre inscrições e fixa Normas para o Processo Seletivo Público para a contratação de Coordenador Pedagógico; Coordenador de Núcleo; Agente Social de Cultura, Esportes e Lazer, para o Programa de Esporte e Lazer da Cidade – PELC / Comunidades e Povos Tradicionais."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, representada pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Edson Pedro de Sousa Calixto, no uso de suas atribuições e em cumprimento aos princípios previstos no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal e os termos pactuados conforme convênio nº 818260/2015, firmado com a Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - SINELIS, do Ministério do Esporte, torna público que estarão abertas as inscrições de Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação, por prazo determinado, de Coordenador Pedagógico; Coordenador de Núcleo; Agente Social de Cultura, Esporte e Lazer, a fim de desempenhar funções inerentes ao Programa de Esporte e Lazer da Cidade – PELC / Comunidades e Povos Tradicionais.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR.

1.2. Destinam-se ao provimento temporário de vagas, das quais 36 (trinta e seis) vagas são destinadas para contratação imediata e 16 (dezesseis) vagas à constituição de cadastro de reserva.

1.3. O cargo, a quantidade de vagas e cadastro de reservas, os requisitos, o salário, carga horária de trabalho estão dispostas no ANEXO I, deste edital.

2. DO TEMPO DE DURAÇÃO

2.1. A contratação se dará pelo período de 22 (vinte e dois) meses para Coordenadores Pedagógico, 21 (vinte e um) meses para Coordenadores de Núcleo, e para Agentes Sociais, de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR.

2.1.1. A duração da contratação estará diretamente ligada à duração do Convênio 818260/2015.

2.2. Os locais e modalidades para realização do Projeto serão:

Núcleo/Localidade	Atividades
Bom Jardim	Recreação e Jogos Populares; Orientação à Caminhada e Ginástica; Dança; Música (corda); Brinquedoteca; Futebol
Guarapiranga	Recreação e Jogos Populares; Orientação à Caminhada e Ginástica; Dança; Música (corda); Capoeira; Esportes adaptados.
Itapari	Recreação e Jogos Populares; Orientação à Caminhada e Ginástica; Dança; Música (corda); Brinquedoteca; Karatê
Jussatuba	Recreação e Jogos Populares; Orientação à Caminhada e Ginástica; Dança; Música (corda); Brinquedoteca; Futebol
Mata	Recreação e Jogos Populares; Orientação à Caminhada e Ginástica; Dança; Música (percussão); Brinquedoteca; Corte e Costura

3. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A Contratação configurará uma relação contratual de prestação de serviço, para os (as) coordenadores (as) de núcleo e o coordenador (a) pedagógico (a).

3.2 Os serviços deverão ser prestados no Município de São José de Ribamar/MA, conforme as determinações da Secretaria requisitante, nos termos do especificado no anexo I;

3.3 Os Agentes Sociais serão remunerados como bolsistas.

É vedado:

3.4 A Contratação de profissional pertencente ao quadro permanente do Município;

3.5 A Contratação de profissional que for servidor público em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos.

3.6 O Contratado que deixar de atender às condições de habilitação durante a vigência do termo, terá suspenso seu credenciamento enquanto perdurar o impedimento.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento pelos serviços prestados pelo contratado será efetuado mensalmente, até o 5° dia útil do mês subsequente, somente por depósito bancário.

4.1.1 Os pagamentos serão realizados somente entre bancos oficiais.

4.1.2 Os contratados deverão apresentar à Coordenação Geral, relatório das ações realizadas no mês, ficha de freqüência do mês assinada e ficha de avaliação com o visto do Coordenador Pedagógico, até o 3° dia útil do mês subsequente.

4.2 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR.

5. FORMALIZAÇÃO

5.1 A Contratação será formalizada mediante TERMO próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os candidatos deverão se inscrever, mediante preenchimento de Ficha de Inscrição (anexo III) na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR, sito à Praça Matriz, nº 78, Centro, São José de Ribamar/MA.

6.2. As inscrições serão totalmente gratuitas.

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar o currículo e os documentos especificados no item 10 deste Edital, acondicionados em envelope sem timbre, que será conferido e lacrado na sua frente, pelo funcionário que o receber, conforme item 7.3.1.

6.3.1 No ato da entrega do envelope, o candidato preencherá ficha de inscrição com os dados pessoais, que será conferida, carimbada, assinada e afixada ao envelope pelo servidor que receber, bem como lhe será fornecido o comprovante de inscrição.

6.3.2 A ficha preenchida pelo candidato será assinada por 02 (dois) membros da Comissão de Seleção.

7. DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão realizadas nos dias: 10 a 12 de abril de 2017, das 8h às 13h e de 15h às 18h, na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SEMTUR, sito à Praça Matriz, nº 78, Centro, São José de Ribamar/MA, pela Comissão Especial de Seleção, designada pela Portaria nº 002/2017-SEMTUR.

7.2. O processo seletivo obedecerá ao cronograma constante do Anexo III deste Edital.

7.3. O envelope deverá conter a identificação externa do destinatário e do remetente, conforme a seguir:

7.3.1. Na frente do envelope: À Comissão Especial de Seleção para a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR - Programa de Esporte e Lazer da Cidade/ PELC. Nome e endereço completo do candidato.

7.3.2. No verso do envelope afixar (colar) a ficha contendo os dados pessoais utilizados para inscrição, conforme dispõe o item 7.3.1.

7.4. Após o recebimento dos envelopes, nenhum documento poderá ser adicionado ou substituído.

7.5. É vedado ao candidato realizar inscrição para mais de um cargo previsto no referido edital.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dos candidatos será feita por análise curricular e entrevista, avaliada pela **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO,** designada pela Portaria nº 002/2017-SEMTUR, ficando os 16 candidatos excedentes para o quadro de reserva, onde os mesmos terão a obrigação de participar do Curso de Formação, no qual receberão certificação, desde que o curso seja realizado no município de São José de Ribamar/MA.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. Ter nacionalidade brasileira.

9.2. Estar quites com as obrigações eleitorais.

9.3. Estar quites com as obrigações do Serviço Militar, em se tratando de candidatos do sexo masculino.

9.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

9.5. Não ter sofrido condenação criminal transitado em julgado.

9.6. Possuir os requisitos discriminados nas Diretrizes do PELC 2016, constantes no ANEXO I deste Edital.

10. DOCUMENTOS

10.1. Cópia do RG;

10.2. Cópia do CPF;

10.3. Cópia de comprovante de residência;

10.4. Currículo;

10.5. Cópia do Título Eleitoral e Certidão que comprove a regularidade eleitoral;

10.6. Cópia de comprovante de escolaridade;

10.7. PIS, PASEP ou NIT

11. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

11.1. Os documentos deverão ser entregues na SEMTUR, para os membros da comissão executiva designada por Portaria nº 002/2017-SEMTUR, que de imediato fará o cadastro do candidato através de Ficha de Inscrição.

11.2. A pontuação dos documentos entregues, assim como da entrevista será conforme quadro abaixo:

Documento	Pontuação
Entrevista	**5,0**
Avaliação Curricular	**5,0**

12. DA ENTREVISTA

12.1 As entrevistas serão realizadas nos dias 17 a 19 de abril de 2017, na SEMTUR, pelos membros da Comissão Especial de Seleção designada por Portaria nº 002/2017-SEMTUR.

13. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

13.1. O referido processo seletivo será realizado de acordo com o anexo I deste edital;

a) Verificação e análise de documentos dos candidatos:

Os membros da Comissão designada pela Portaria nº 002/2017-SEMTUR, irão fazer a verificação e análise de documentos para comprovação das informações curriculares e as declaradas no ato da inscrição, sendo que está etapa é classificatória e/ou eliminatória.

12.2. Em caso de empate, será decidido pelo critério da idade, classificando-se o candidato mais idoso.

12.3. Será selecionado o candidato que atenda todas as condições declinadas nos itens 6, 7, 8, 9 e 10.

13. DO RESULTADO

13.1 A lista preliminar dos candidatos aprovados será disponibilizada no dia 27 de abril de 2017 e divulgados por meio de publicação junto ao Mural da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, no Mural da SEMTUR e no Diário Oficial do Município (http://www.saojosederibamar.ma.gov.br/).

13.2 O resultado final será divulgado no dia 02 de maio de 2017, disponibilizado por meio de publicação junto ao Mural da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, no Mural da SEMTUR e no Diário Oficial do Município(http://www.saojosederibamar.ma.gov.br/).

14. DOS RECURSOS

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, desde que devidamente fundamentado e dirigido à Comissão do Processo Seletivo no prazo de 24 horas da sua divulgação.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1 Homologação dos resultados será dia 03 de maio de 2017, a partir da avaliação curricular e avaliação de entrevista.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. O candidato classificado dentro do número de vagas será convocado para participar do Curso de Formação, Módulo I e posterior contratação por meio de publicação junto ao Mural da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar e no Mural da SEMTUR e no Diário Oficial do Município (http://www.saojosederibamar.ma.gov.br/). E por meios de telefonemas e via e-mail.

16.2. O candidato aprovado, quando convocado obriga-se a declarar, por escrito, no caso de recusa para a atuação na função e a remuneração proposta para a contratação.

16.3. A lista de classificação servirá como cadastro de reserva e estes serão convocados para participar do Curso de Formação, Módulo I, a fim de, no caso de aparecimento de novas vagas ou desistência dos primeiros colocados no prazo de validade do processo seletivo, serem convocados e contratados.

16.4. O não pronunciamento do candidato, em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação, permitirá ao Município o chamamento dos candidatos subsequentes.

16.5. Em caso de aceite, o candidato deverá comparecer a SEMTUR, para assinatura do contrato.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As informações relativas a presente convocação estarão disponíveis na SEMTUR e na Prefeitura Municipal de São José de Ribamar e no Diário Oficial do Município (http://www.saojosederibamar.ma.gov.br/).

16.2. Os candidatos serão informados sobre o resultado final do presente Edital através de contato telefônico disponibilizado pelo candidato na ficha de inscrição, no Diário Oficial do Município (http://www.saojosederibamar.ma.gov.br/) e e-mail pessoal.

16.3. A aprovação não gera direito adquirido a quaisquer candidatos, mesmo que classificados dentro do número de vagas inicialmente previstas, estando, pois, o chamamento, em qualquer hipótese, sujeito a conveniência e oportunidade do Poder Executivo de São José de Ribamar/ MA.

16.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial conforme disposto no item 16.1, do Edital.

16.5. Não haverá devolução das cópias de documentos dos candidatos.

16.6. Quaisquer omissões contidas no presente Edital serão saneadas com fundamento na Constituição Federal e demais disposições aplicáveis.

17. FORO

17.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de São José de Ribamar/ MA, em quaisquer Varas dos Feitos das Fazendas e dos Registros Públicos, com exclusão de qualquer outro.

São José de Ribamar, 31 de março de 2017.

EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Anexos deste edital:

ANEXO I – Dos cargos, da quantidade de vagas, dos requisitos, das atribuições, do salário, da carga horária de trabalho;

ANEXO II – Cronograma de realização do processo seletivo;

ANEXO III – Ficha de Inscrição;

ANEXO I

EDITAL Nº 001/2017-SEMTUR/PELC
DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, DA QUANTIDADE DE VAGAS, DOS REQUISITOS, DO SALÁRIO, DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS CONTRATAÇÃO IMEDIATA	VAGAS CADASTRO RESERVA	REQUISITOS	SALÁRIO
COORDENADOR PEDAGÓGICO	40 horas	01 vaga	01 vaga	**Formação**: superior da área de Educação, Educação Física, Esporte e/ou Lazer, com experiência na elaboração e supervisão de projetos pedagógicos e no desenvolvimento de ações comunitárias..	R$ 2.400,00
COORDENADOR DE NÚCLEO	40 horas	05 vagas	05 vagas	**Formação**: Preferencialmente com formação superior na área de Educação, Educação Física, Esporte e / ou Lazer.	R$ 2.400,00
AGENTE SOCIAL	20 horas	30 vagas	10 vagas	**Formação**: Professores ou Acadêmicos de Educação Física, educadores populares, líderes comunitários que já desenvolvem atividades recreativas, de lazer, artísticas e culturais na comunidade e, ainda, demais profissionais de áreas afins ao lazer e envolvidos diretamente com a execução do Programa	R$ 750,00

ANEXO II – CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PELC

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	**03 a 07/04/2017**
Inscrições	**10 a 12/04/2017**
Entrevistas	**17 a 19/04/ 2017**
Análise Curricular e Avaliação da Entrevista	**20, 24 e 25/ 04/2017**
Divulgação do resultado preliminar	**27/04/2017**
Prazo para recursos	**28/04/2017**
Resultado Final	**02/05/2017**
Homologação	**03/05/2017**

FICHA DE INSCRIÇÃO

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO VENHO REQUERER INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE:

( ) **CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO**
( ) **CARGO: COORDENADOR DE NÚCLEO**
( ) **CARGO: AGENTE SOCIAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA O PROVIMENTO DE CARGOS PARA O PROGRAMA PELC / POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.

Inscrição Nº_____
Eu, _____ filho(a) de_____, e de _____ natural de, _____, nascido(a) em ___/__ /____, portador (a) da cédula de identidade RG n°. _____, expedida por _____, domiciliado(a) na _____, Nº___ Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone fixo com DDD n°. ( ) _____, telefone celular com DDD o n° ( ) _____, e-mail _____, preenchendo os requisitos do Edital e juntando os documentos exigidos, vem requerer minha inscrição no Processo Seletivo para PREENCHIMENTO DAS VAGAS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA O PROVIMENTO DE CARGOS PARA O PROGRAMA PELC.**

Pede deferimento.

Aos _____de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Candidato(a)

NOTA: Assinado eletronicamente conforme art.2º inciso III, alínea b, da lei complementar nº 38, de 12 de novembro de 2015

Assinatura da Comissão Assinatura da Comissão

- -

Inscrição Nº ___________________
Cargo: ____
Nome: ____
Assinatura da Comissão:____
Assinatura da Comissão:____
Data:_____/_______/________.

Via do candidato

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

PORTARIA CONJUNTA SEMED/ CELICC Nº 004, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

A Secretária Municipal de educação e a Chefe da Central de Licitações, Contratos e Convênios, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 116, '*caput*', da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Temporária de Análise de Prestação de Contas e Convênios ***FUNDEB/PNAE***:

a) ***Carlos Roberto de Castro Marão Filho*** – Matrícula 992888, lotado na CELICC;
b) ***Teresa Cristina Rodrigues Salles de Sousa*** – Matrícula 0991823, lotada na CELICC;
c) ***Natália* Francisca dos Santos Silva** – Matrícula 0992424, lotada na CELICC;
d) ***Maria da Conceição Pereira Aguiar*** – Matrícula 0991820, lotada na CELICC;
e) ***Lauricélia Luz Freire*** – Matrícula 0992796, lotada na CELICC;
f) ***Mário da Rocha Santos*** – Matrícula 992476, Lotado na SEMED.

Art. 2º A Comissão Temporária de Análise de Prestação de Contas de Convênios **FUNDEB e PNAE** compete analisar as prestações de contas quanto aos seguintes aspectos:

I) Análise documental: verificação se os documentos apresentados estão em conformidade com o estabelecido com a entidade conveniada;
II) Análise financeira: avaliação de execução financeira do Convênio, com base nos documentos apresentados, de forma a aferir se os recursos financeiros transferidos à conta do instrumento pactuado foram aplicados corretamente;

Art. 3º Após a análise de prestação de contas, se não forem identificadas irregularidades ou falhas formais, os processos serão encaminhados para a SEMED, com vista à análise dos documentos apresentados.

Art 4º Caso sejam identificadas irregularidades ou falhas materiais nas prestações, a Comissão deverá encaminhar os processos para que a SEMED proceda à devida notificação dos Convenentes, fixando prazo para a regularização e justificativa.

Art 5º Caberá à SEMED proceder à análise dos documentos apresentados para verificação quanto ao cumprimento das ações prevista no Plano de Trabalho, com observância dos regramentos legais aplicáveis.

Art 6º A Comissão Temporária apresentará relatório conclusivo à Secretária Municipal de Educação, no prazo de 20 dias úteis, contados da publicação dessa Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CARLA VERAS BEZERRA GALVÃO
Secretária Municipal de Educação

GUIOMAR RIBEIRO CAMARGO
Chefe da Central de Licitações, Contratos e Convênios

Estado do Maranhão
Município de São José de Ribamar

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Praça da Matriz, 142, centro, São José de Ribamar – MA
65.110-00 - 32246817
diario.oficial@sjr.ma.gov.br

Luis Fernando Moura da Silva
Prefeito

Joana Marques
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

a) Edição dos testos enviados a Diário por email;
b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
d) Tipo de fonte: Times New Roman;
e) Tamanho da letra: 9;
f) Entrelinhas simples;
g) Excluir linhas em branco;
h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas
l)

Informações: 3224 - 6817 / 3224-7150